EMENDA SUPRESSIVA N° 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 137/2017

SUPRIME O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2017.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 137/2017.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Supressiva visa adequar o Projeto de Ordinária às normas constitucionais e legais em vigor, principalmente ao disposto no art. 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 2017

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PR